

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 2007

“Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.”

AUTOR: Deputada Nilmar Ruiz

RELATOR: Reginaldo Lopes

VOTO EM SEPARADO (Do Sr. Guilherme Campos)

I- RELATÓRIO

O projeto, da lavra da Deputada Nilmar Ruiz altera o Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, incluindo os serviços advocatícios exercido por micro e pequenas empresas.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. Neste órgão técnico, o relator, Deputado Reginaldo Lopes argumenta que varias iniciativas legislativas nessa Casa tem buscado, de forma geral, a alteração do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte tendo como adesão de outros setores econômicos. Além disso argumenta que isso poderia levar a uma enxurrada de inclusões de segmentos econômicos no âmbito do regime diferenciado, descaracterizando sua condição de exceções, trazendo claros prejuízos tributários ao Erário.

É o relatório.

II- VOTO

O parecer não prospera. O programa tem como grande vantagem a simplificação do recolhimento de impostos e taxas. “Com a expressiva quantidade de tributos, a simplificação facilita a vida dos advogados, que terão a liberdade de optar pelo simples ou não. lembrando que existem 74 impostos, tributos, taxas, empréstimos compulsórios, comprometendo a rotina do advogado que deixa de cuidar da defesa dos seus clientes para manter-se quite com as autoridades arrecadatórias encarregadas de manter o estratosférico fardo tributário brasileiro, um dos maiores do mundo.

É no sentido de corrigir esta distorção que votamos pela rejeição do parecer e pela conseqüente aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 104, de 2007, por considerá-lo útil e oportuno.

Sala da Comissões, em 04 de novembro de 2008

Deputado Guilherme Campos
DEM/ SP